

**PORTARIA 258**

**O DIRETOR DE ALTOS ESTUDOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando o disposto na Resolução nº 26, de 06 de agosto de 2018, e em atenção aos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Regulamento que integra o Edital nº 105/2023 (SEI nº 0726237), referentes à Comissão Julgadora que atuará na seleção de candidatos para concessão de bolsas de pesquisa previstas no referido Edital, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora tendo em vista a seleção de candidatos para concessão de bolsas de pesquisa do Edital nº 105/2023, composta pelos seguintes membros:

- I - Pedro Luiz Costa Cavalcante, que a presidirá;
- II - Adriana Barbosa Lima;
- III - Ana Claudia Farranha Santana;
- IV - Anjuli Tostes Faria;
- V - Carla Rodrigues Cotta;
- VI - Carolina Alves Marra;
- VII - Cristine Köhler Ganzenmüller;
- VIII - Daniel Matos Caldeira;
- IX - Daniel Mol Marcolino;
- X - Debora Francolin Quintela;
- XI - Eduardo Semeghini Paracêncio;
- XII - Elias Fernandes de Oliveira;
- XIII - Flavio Marques Prol;
- XIV - Gustavo Fleury Soares;
- XV - Iagê Zendron Miola;
- XVI - João Paulo Alexandre de Sousa;
- XVII - Jorge Ricardo Muniz Kwasinski Filho;
- XVIII - José Antonio Gouvêa Galhardo;
- XIX - Kamyle Medina Monte Rey;
- XX - Karen Daniele de Araujo Pimentel;
- XXI - Maira Luisa Milani de Lima;
- XXII - Maria Fernanda Colaço Alves;
- XXIII - Otavio Moreira de Castro Neves;
- XXIV - Patricia Alvares De Azevedo Oliveira;
- XXV - Pepe Tonin;
- XXVI - Rafael Rocha Viana;

- XXVII - Rafael Rodrigues Viegas;
- XXVIII - Ralph Teixeira de Oliveira Freitas;
- XXIX - Rodrigo Lofrano Alves dos Santos;
- XXX - Rodrigo Marcio Medeiros Paiva;
- XXXI - Ronaldo Alves Nogueira;
- XXXII - Simone Gama Andrade;
- XXXIII - Tiago Lucas de Oliveira Aguiar;
- XXXIV - Vital Cruvinel Ferreira;
- XXXV - Welliton Resende Silva.

Art. 2º A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação submetida pelos candidatos para a definição das inscrições consideradas válidas, conforme estabelecido na Etapa 1 indicada no subitem 8.1 do Regulamento do Edital nº 105/2023;
- b) Analisar a documentação referente à comprovação de titulação e das publicações para a definição da pontuação dos candidatos, conforme estabelecido na Etapa 2 indicada no subitem 8.1 do Regulamento do Edital nº 105/2023;
- c) Avaliar os projetos de pesquisa submetidos para o Edital nº 105/2023 de acordo com os critérios de julgamento constantes no Anexo III do Edital, conforme estabelecido na Etapa 3 indicada no subitem 8.1 do Regulamento do Edital nº 105/2023;
- d) Realizar, quando cabível, entrevistas com os candidatos classificados para a Etapa 4 do Edital nº 105/2023, conforme estabelecido nos subitens 8.1 e 8.2 do Regulamento anexo do Edital, de acordo com os critérios de julgamento constantes no Anexo III do Edital;
- e) Manifestar-se, oportunamente, em face da interposição de recursos relativos ao Edital nº 105/2023, conforme os subitens 10.3 e 10.7 do Regulamento anexo ao Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE**

Diretor de Altos Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos**, em 14/09/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0726847** e o código CRC **09382062**.